

PROJETO DE LEI

Fica declarada de Utilidade Pública, para fins e efeitos O Conselho Federal da Infância e Proteção a Criança – CONFIPAC, com sede e foro no Município de Salvador - BA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Texto do artigo primeiro do projeto de Lei. Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, para fins e efeitos da Lei e dos Estatutos, a O Conselho Federal da Infância e Proteção a Criança – CONFIPAC, com sede e foro no Município de Salvador - BA.

Art. 2º – Esta Lei entra vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A, o Conselho Federal da Infância e Proteção a Criança – CONFIPAC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.326.373/0001-58, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, fundada em 16 de Agosto de 2018.

A, o Conselho Federal da Infância e Proteção a Criança – CONFIPAC tem como finalidade atuar no cuidado assistencial e proteção a crianças, por meio de assistência social prestada

Incentivar a assistência médica, para as crianças, proporcionando cuidados e melhoria de vida.

Viabilizar, junto ao poder público, o acesso a recursos e serviços essenciais à inclusão social e ao exercício da cidadania plena, favorecendo o desenvolvimento

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS
Deputado Estadual